

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64080.003733/2024-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da contratação se evidencia pela manutenção da câmara frigorífica do Setor de Aprovevisionamento do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, assim como manter os padrões de Boas Práticas do Setor. O não atendimento da demanda acarreta prejuízos à Unidade, como como perda ou inutilização de suprimento Classe I refrigerado, gerando maiores danos a administração pública.

2.2. O 11º BI Mth é a Unidade-modelo para o Exército Brasileiro (EB) quanto à capacidade operativa para condução de operações militares no amplo espectro, prioritariamente em ambiente de montanha, e no desenvolvimento de pesquisas e doutrinas, capacitando recursos humanos e aprimorando técnicas, táticas e procedimentos operacionais em operações militares no ambiente de montanha. Tal atribuição implica em uma grande quantidade de atividades operacionais no decorrer do ano.

2.3. O Setor de Aprovevisionamento do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha confecciona refeições diárias para média de 700 militares que compõe seu efetivo profissional e variável, sem considerar o efetivo de alunos e estagiários de outras Organizações Militares que semanalmente realizam cursos e estágios e consequentemente aumentam o numero de refeições. Além disso, a Organização Militar (OM) recebe visitas de autoridades das Forças Armadas e Civis constantemente em virtude da formação realizada na OM demandando total empenho da equipe do Setor para a confecção das refeições diárias.

2.4. As Boas Práticas no Setor de Aprovevisionamento estabelecidas no Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01) e, em particular, no Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) determinam um correto saneamento das áreas do Setor de Aprovevisionamento relacionadas à armazenagem, produção e distribuição dos alimentos. A limpeza e esterilização das caixas d'água que abastecem o Setor previstas no PASA é fundamental para mitigar o risco sanitário das refeições servidas, possibilitando uma alimentação segura aos integrantes da OM.

2.5. O objeto deste certame será realizado pela modalidade de dispensa de licitação, em razão de sua natureza, visto as características que enquadram-se na conveniência e oportunidade, afim de buscar economicidade e dar celeridade na contratação dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovevisionamento	LUCAS PEREIRA MENDES FERNANDES - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas supramencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

4.2. Para que os serviços sejam prestados, verificam-se os seguintes requisitos mínimos peculiares à Unidade:

4.2.1. a contratada deverá comprovar que possui as devidas certificações legais (nas esferas federal, estadual e municipal) para a prestação do serviço. Além disso, os trabalhos deverão respeitar as normas previstas pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA);

4.2.2. o (s) trabalhador (es) da contratada deverá (ão) possuir a qualificação profissional necessária à realização do (s) serviço (s);

4.2.3. o (s) trabalhador (es) da contratada deverá (ão) sempre usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à realização da atividade. Não é responsabilidade da contratante fornecer os devidos equipamentos;

4.2.4. o (s) trabalhador (es) da contratada deverá (ão) usar vestimentas com a identificação da empresa responsável pelo serviço. Não é permitido adentrar à OM trajando camiseta sem manga (regata), bermuda, saia e calçado aberto (chinelo/sandália);

4.2.5. a contratada deverá agendar a realização do (s) serviço (s) previamente com a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do (s) trabalho (s), realizando contato com o militar designado para a fiscalização do serviço. Tal procedimento possibilita a correta fiscalização da atividade por parte do fiscal de contrato.

4.2.6. a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. Os demais requisitos técnicos deverão cumprir as normas estabelecidas pela Unidade Gestora da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Conforme levantado pela Unidade Gestora, a contratação do serviço objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos da Administração Pública.

5.2. Verifica-se a disponibilidade de empresa especializada apta à prestação dos serviços a serem executados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade do Setor de Aproveitamento do 11º BI Mth, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização da dispensa de licitação, para a contratação dos serviços necessários à continuidade das atividades do 11º BI Mth.

6.2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção eem camara frigorificada de congelamento, sendo maiores detalhes evidenciado no termo de referência.

6.3. Para a perfeita execução do serviço, ocorrerá conforme o Termo de Referência do processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a estimativa dos serviços, este Setor de Aproveitamento adotou memórias de cálculo baseadas em serviços realizados anteriormente considerando a quantidade de filtros instalados que abastecem o Setor.

7.2. Os quantitativos a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A presente contratação possui um valor estimado de R\$ 6460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é possível devido a natureza do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A Contratação alinha-se com o Plano de Gestão 2024 do 11º BI Mth, que visa atender as necessidades da OM no que tange à manutenção e conservação de bens, assim como cooperam para a prontidão da tropa buscando atender os Objetivos Estratégicos contidos no Plano.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de manutenção para câmara frigorífica irá atender satisfatoriamente a demanda do Setor Requisitante, pois não o maquinário não está funcionando corretamente.

12.3 Com a contratação pretende-se evitar maiores danos a administração pública, bem como correto acondicionamento dos gêneros frigorificados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O Setor de Aprovisionamento deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados de forma satisfatória, observando a qualidade da prestação do serviço e a garantia.

13.2. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável.

13.3. Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização de eventuais faltas, defeitos ou incorreções observadas;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação requer que a contratante e a contratada exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União para os itens que são afetos a esta contratação.

14.2. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

14.2.1 A fim do bem-estar social com a efetivação da saúde pública, pode-se entender que a contratação dos serviços aqui elencados, aumentará a segurança alimentar, proporcionando, por conseguinte, a manutenção do bem-estar dos militares no ambiente de trabalho. O aumento/manutenção do bem-estar gerado favorece a prevenção de diversas doenças associadas ao estresse e depressão, assim como previne outras doenças associadas à contaminação alimentar.

14.2.2. Considerando o previsto no artigo 4º da Lei 14.133/21 e a utilização do Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, a licitação deverá ser destinada para participação de microempresas e empresa de pequeno porte. Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

14.3. Com isso, em todas as fases do processo de contratação serão consideradas na íntegra as questões socioambientais, assim como a empresa a ser contratada conscientizada de que a execução do contrato deverá ser realizada sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, com uma geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente prezando pelo equilíbrio do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido a necessidade e os resultados pretendidos, declaramos viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Dê-se encaminhamento.

LUCAS PEREIRA MENDES FERNANDES

Aprovisionador.